

POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL: PROVENDO AS BASES DA IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES

*Marli Marlene Moraes da Costa¹
Luciane de Freitas Mazzardo²*

Resumo

Em face das assimetrias de gênero que hierarquicamente estruturaram a sociedade, a atuação de homens e mulheres esteve durante séculos associada à divisão das instâncias pública e privada, condicionada a um paradigma de dependência e submissão da figura feminina. Sob esse mote, o presente trabalho traz ao lume pontos nevrálgicos da condição das mulheres e os latentes desafios carreados para o século XXI. Na sequência, abordam-se as ações que devem ser empreendidas com vistas à equidade de gênero, valorização e aumento da participação feminina em todas as arenas de convivência social, laboral, política, especialmente em setores estratégicos da sociedade, ainda ocupados em sua maioria por homens. Em razão desse quadro, o estudo aponta as políticas públicas engendradas no espaço local, como potenciais fontes de concretização do processo de emancipação e empoderamento das mulheres, enquanto participantes ativas nas ambiências públicas decisórias e de poder. Eis as ferramentas mais efetivas para que se promova a igualdade de gênero e a inclusão social dessa expressiva parcela da população brasileira.

Palavras-chave: Empoderamento das Mulheres. Igualdade de Gênero. Espaço Local. Políticas Públicas de Inclusão Social.

Abstract

In the face of gender asymmetries that hierarchically structured society, the performance of men and women for centuries been associated with the division of public and private forums, subject to a paradigm of dependence and submission of the female figure. Under this motto, the present work brings the fire neuralgic points

¹ Pós-Doutora em Direito pela Universidade de Burgos/Espanha, com bolsa CAPES. Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito – Mestrado e Doutorado – na Universidade de Santa Cruz-RS - UNISC. Coordenadora do Grupo de Estudos “Direito, Cidadania e Políticas Públicas” na UNISC. Especialista em Direito Privado. Professora do Curso de Direito da FEMA. Psicóloga com Especialização em Terapia Familiar. E-mail: marlicosta15@yahoo.com.br.

² Mestranda em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Especialista em Direito Processual Civil e Graduada em Direito pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Especialista em Fundamentos da Educação e Graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário Franciscano. Integrante do Grupo de Pesquisas “Direito, Cidadania e Políticas Públicas” do Programa de Pós-graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da UNISC. Advogada e Professora. E-mail: luciane.mazzardo@gmail.com.

of the condition of women and the latent challenges brought for the XXI century. Following addresses the actions that should be undertaken with a view to gender equity, valuation and increased female participation in all arenas of social life, work, politics, especially in strategic sectors of society, still occupied mostly by men. Because of this framework, the study suggests public policies engendered in the local space, as potential embodiment of the process of emancipation and empowerment of women as active participants in decision-making and public ambiances power. Here are the most effective tools for action to promote gender equality and social inclusion of this significant portion of the population.

Keywords: Women's Empowerment. Equality. Local Area. Public Policies for Social Inclusion.

Apontamentos Iniciais

De forma naturalizada, ao longo dos tempos, as assimetrias de gênero foram aceitas e propagadas enquanto modelo de arquitetura familiar e social, eis que as relações sociopolíticas, econômicas, jurídicas e culturais, em sua maioria, estiveram compreendidas e representadas a partir de referenciais eminentemente masculinos.

Nessa moldura, a atuação de homens e mulheres esteve durante séculos associada à divisão das instâncias pública e privada, respectivamente, condicionada a um paradigma de dependência e submissão da figura feminina, em face das desigualdades que hierarquicamente ordenavam a estruturação social.

A despeito das rupturas já registradas na estrutura de domínio masculino, muitas delas creditadas ao movimento feminista, atualmente, mesmo com o franco declínio do modelo patriarcal, as disparidades que se verificam em todas as arenas da vida em sociedade sinalizam a permanência de ideologias cristalizadas que deixam as mulheres em situação de vulnerabilidade.

Em razão desse quadro, as políticas públicas engendradas no espaço local vêm à cena como potenciais fontes de concretização do processo de emancipação e empoderamento das mulheres, enquanto participantes ativas dos procedimentos decisórios. Eis os mecanismos legítimos para que seja assentada a condição de igualdade e plena cidadania, ideal que se propõe alcançar a todas, sem distinção, imprimindo assim maior paridade e justiça nessa longa e desafiadora jornada em

prol do efetivo exercício dos direitos por parte dessa expressiva parcela da população brasileira. É o que segue.

1 A subalternidade nas relações de poder: uma questão de gênero

Recorrentes abordagens demonstram que os homens foram, durante muito tempo, os únicos historiadores. Assim, a história das mulheres é recente, posto que desde a existência da História como disciplina científica, datada do século XIX, o seu lugar dependeu das representações masculinas, que escreveram a versão dos homens, relatada como universal, sendo a história das mulheres relegada à sua margem, na invisibilidade, ocultada como sujeitos. (COLLING, 2004, p. 13).

Nesse passo, ao longo dos séculos, com base num modelo de sociedade patriarcal, reforçavam-se os atributos tidos como femininos vinculados à função maternal, tendo a mulher como nutriz/cuidadora e o homem como provedor, ou seja, os homens em posição privilegiada e superior em relação às mulheres, atendendo a uma lógica de pertencimento ao espaço público e suas designações de poder. Dessa forma, a feminilidade e a masculinidade se apresentam como uma elaboração social que fixa posições hierárquicas e lugares de poder, desigualdade e discriminações. Com distintos efeitos sociais, o gênero era ponto determinante das áreas de poder, que se diferenciavam para ambos os tipos de subjetividade: o homem à frente do poder econômico, racional; a mulher com o controle dos afetos que vinculam à família, como líder emocional dentro do âmbito doméstico. (MARTÍN, 2005, p. 61-62).

Tratando desse pano de fundo histórico que ajudou a delinear o cenário das lutas femininas, observa-se que:

[...] para além dos limites institucionais, as características recorrentes das relações sociais de gênero, desiguais e opressivas em relação às mulheres, lhes conferiram responsabilidades materiais e simbólicas na esfera familiar que, juntas, sempre funcionaram como instrumentos de contenção para o acesso das mulheres à vida pública. (ARAÚJO, 2001, p. 83)

Segundo elucida Therborn (2006, p.13), essa arquitetura das relações de domínio e poder que atravessa gerações - estabelecidas pelo sistema familiar patriarcal - têm duas dimensões intrínsecas: a dominação do pai e a dominação do

marido, nessa ordem. Em outras palavras, o patriarcado refere-se às relações familiares, de geração ou conjugais, ou seja, de modo mais claro, as relações de “geração e de gênero”.

Como bem resume o autor, “o mundo por volta de 1900 era um mundo patriarcal”. Os pais governavam a vida dos filhos, inclusive os filhos adultos, enquanto solteiros. As esposas estavam institucionalmente subordinadas a seus maridos e, com raras exceções, os casamentos eram normalmente arranjados pelos pais em todo lugar. (Therborn, 2006, p.109).

Assim sendo, é notável que a cultura e as instituições do patriarcalismo, baseadas na autoridade/dominação contínua, imposta pela marca de gênero nos relacionamentos familiares constituía estrutura que permeava toda a organização da sociedade, modelo que passou a ser amplamente contestado no fim do milênio, tendo como força propulsora o feminismo, porquanto identidade coletiva que se formara, movendo processos inseparáveis, quais sejam a transformação do trabalho feminino e a conscientização da mulher, tendências observadas a partir do final da década de 60. (CASTELLS, 2008).

Adentrando o contexto da segunda metade do século XX, pulsadas com a forte repercussão das grandes mudanças engendradas pelo movimento feminista e movidas por aspirações que não mais se coadunavam ao restrito ambiente doméstico, as mulheres passam a desnudar as desigualdades que anteparavam o livre exercício de seus direitos, rompendo o manto de invisibilidade que lhes era imposto pelo vasto histórico de preconceitos e exclusões.

Notadamente, a forte presença de estereótipos de gênero vinculados ao sistema patriarcal moldou esse cenário, justificando a histórica ausência das mulheres, que permaneciam excluídas dos espaços públicos, instâncias decisórias e de poder, silenciadas em suas vozes, desejos e direitos sem, no entanto, terem suprimida a sua força e capacidade de luta, não obstante circunscritas à esfera privada.

Tal raciocínio remete aos conceitos propostos por Foucault (2009, p. 175), elucidando que “o poder não se dá, não se troca nem se retoma, mas se exerce, só existe em ação”, eis que o poder circula, é acima de tudo, uma relação de força. Em

seu discurso, demonstra que a mecânica do poder é, por essência, opressiva, pois “reprime a natureza, os indivíduos, os instintos, uma classe”.

Nessa linha de entendimento, oportuna a significação de poder formulada por Marina (2008, p. 09-13), indicando que basta um estágio de introspecção para que nos reconheçamos imersos em relações de dominação, onde alguém nos controla e controlamos alguém. Logo, compreende-se que o poder é a chave para entender a experiência humana, eis que o poder se vive desde dentro, como consciência de domínio, como percepção da própria força.

Em sua teorização, Louro (1997, p.33) também ressalta que o poder se exerce em várias direções, raciocinando sobre a lógica de desconstrução, onde questiona a ideia de poder enquanto relação de via única,. Quanto à noção simplista e reduzida de "homem dominante versus mulher dominada", assevera que os grupos dominados são, muitas vezes, capazes de fazer dos espaços e das instâncias de opressão, lugares de resistência e de exercício de poder.

Dentro dessa dialética, Ribeiro (2000, p.18) enfatiza que o ponto essencial a debater é a *qualidade* desse anunciado poder. Se antes a mulher, confinada ao espaço privado, exercia uma espécie de “poder invisível”, em que necessitava recorrer à astúcia para contrapor a dominação explícita dos homens, hoje não é mais o que deseja, alterando com isso a natureza das relações sociais. Logo, ao refutar esse poder invisível, resta claro que hoje se busca um poder visível, em clara referência ao *direito à dignidade*, isto é, o direito à visibilidade, eis que a mulher deseja, justamente, ter o direito de ser vista, de ser valorizada e respeitada nos espaços públicos da vida em sociedade.

Contudo, na visão do autor, a conquista de tal direito tem o preço de não se ter mais garantido a todo custo o *status* do matrimônio, o que leva uma parte das mulheres a temer a mudança de condição, já que o novo respeito a ela conferido significa também o risco de rompimento da relação. Por isso, trata a questão do empoderamento, ou *empowerment*³, não como uma simples conquista de poder por quem não o tinha, mas uma mudança significativa no poder que a mulher tem ou ao qual pode aspirar. (RIBEIRO, 2000, p.18).

³ O autor define *Empowerment* como um termo difícil de traduzir, sendo que o mais próximo talvez seja o de ‘tomada de poder’. (RIBEIRO, 2000, p.18).

Conforme advertem Terra e Aquino (2012, p.231), infelizmente muitas mulheres ainda admitem uma postura de aceitação, legitimando a dominação e o abuso por parte do homem, que ainda veste a roupagem do patriarcado, vivendo na apropriação, agindo como se fosse válido estabelecer, pelo uso da força, limites que restringem seus direitos e garantias.

Del Priore (2013) é enfática em sua abordagem sobre os avanços femininos e os vestígios do domínio masculino, opinando que, no último século, as mulheres brasileiras conquistaram o direito de votar, tomar anticoncepcionais, além da independência profissional e da “feminilização”, que constitui um bloco consistente nos ambientes acadêmicos, porém, ainda hoje continuam “vítimas de seu próprio machismo”, avaliando de maneira negativa o fato que muitas ainda “não conseguem se ver fora da órbita do homem”, dependentes da aprovação e do desejo masculino.

À vista desse ambíguo cenário, é notável que, apesar de todos os avanços, homens e mulheres ocupam posições diferentes no acesso e exercício do poder, o que certamente caracteriza seus valores e visões de mundo, considerando que:

A identidade feminina tem sido marcada, ao longo dos séculos, pela vivência da exclusão do poder institucional. É importante ter presente a carga simbólica que acompanha o exercício do poder e o fato de que a secular ausência da mulher neste espaço tem efeitos perversos na conformação de uma percepção social da mulher como inadequada e incapaz para tais funções. (PITANGUY, 2011, p. 29).

Em contraponto ao denso rótulo de incapacidade atribuído as mulheres, Castells (2008, p.170) reforça que as lutas femininas sempre estiveram presentes em todas as etapas da experiência humana, embora assumindo diferentes formas e ausentes dos relatos históricos e registros em geral. Embora somente nos últimos 25 anos a insurreição feminina tenha se dado a nível maciço e global, guardadas as devidas proporções em relação à cultura de cada país, livres e com a prerrogativa de controlar seus corpos e suas vidas, tal conscientização rapidamente se difundiu em todo planeta, configurando um processo irreversível. (CASTELLS, 2008, p. 229)

Sob tal viés, é de se ressaltar novamente a proposição foucaultiana, avançando que, se é contra o poder que se luta, “então todos aqueles sobre quem o poder se exerce com abuso, e o reconhecem como intolerável, podem começar a

luta onde se encontram e a partir de sua atividade ou passividade própria”. (FOUCAULT, 2009, p. 77).

No desdobramento de sua teorização, Foucault (2009, p. 241) recomenda que “para resistir, é preciso que a resistência seja como o poder. Tão inventiva, tão móvel, tão produtiva quanto ele. Que, como ele, venha de “baixo” e se distribua estrategicamente”. Sendo assim, “a partir do momento em que há uma relação de poder, há uma possibilidade de resistência”, uma vez instalado, o poder pressupõe resistência.

Com base nessas premissas, pode-se afirmar que a capacidade de resistência se coaduna ao processo de empoderamento. Nas palavras de Costa e D’Oliveira, empoderamento se traduz nas ações de edificação da autonomia por parte das mulheres, seja no plano individual ou coletivo. Parafraseando León (2001), as autoras ressaltam ainda que:

[...] o empoderamento implica no reconhecimento das restrições sociais a que a categoria está submetida e da necessidade de reversão dessa situação, por meio de mudanças em um ambiente amplo/público (inserção em cargos de poder/decisão, educação não sexista e serviços de saúde adequados) e também em conjunturas mais específicas ou individuais (aumento de autoestima e autonomia, reorganização do trabalho doméstico, etc). Assim, o empoderamento foi, e ainda o é, uma conquista gradativa, a qual não se perpetuou em todas as ambiências, sendo necessária, portanto, que a sua operacionalização se dê de maneira crescente e contínua. (COSTA; D’OLIVEIRA, 2013).

Seguindo esse itinerário, ao tratar do alcance das desigualdades de gênero em termos globais, Puri (2013) identifica áreas que requerem medidas urgentes, dentre elas a necessidade de promover a participação igualitária das mulheres nas esferas de decisão, seja em casa, no setor privado ou nas esferas governamentais. Reforça que, não obstante os progressos realizados nos últimos anos, “as mulheres ainda ocupam apenas 20% dos assentos parlamentares e 27% dos cargos judiciais no mundo”, ultimando que a conquista de uma democracia significativa e inclusiva passa, necessariamente, pela amplificação das vozes das mulheres e sua liderança em todos os níveis, públicos e privados.

Ainda tomando como exemplo o poder na esfera política, em que pese estabelecidas quotas de representação feminina nos parlamentos e governos,

constata-se que esse domínio continua exercido majoritariamente por homens, condição que pode gerar a desambição das mulheres, tendo em vista que seu papel se reduziria a um segundo plano. (CAMPOS; CORRÊA, 2012, p. 131).

Os dados extraídos do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher⁴ (BRASIL, RASEAM, 2013b, p.22) corroboram o fato de que a ampliação do número de candidaturas femininas não se traduziu em aumento no número de eleitas visto que, nas eleições de 2012, as mulheres ocuparam somente 11,8% das prefeituras, e as vereadoras eleitas corresponderam a 13,3% do total de assentos. Na última legislatura, foram eleitas 47 deputadas federais e sete senadoras, o que representa menos de 10% do total de congressistas. As mulheres correspondem a 4,5% da composição das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o que corresponde, em termos absolutos, a uma mulher entre 22 cargos de direção.

No tocante as possibilidades de empoderamento, Campos e Corrêa (2012) prosseguem advertindo que tal condição somente se opera se as mulheres tiverem amplo acesso à educação, caso contrário o poder delas fica lesado e exposto a pautas de subordinação aos homens. Como segundo pilar desse construto, apontam a conquista da independência em relação aos homens, materializada com acesso ao emprego, à propriedade e ao poder político. Ocorre que essa almejada independência esbarra, mais uma vez, na concentração de poder e autoridade nas mãos masculinas, bem como na carga de responsabilidades domésticas e/ou maternas que recaem sobre a figura feminina. Por último, reafirmam a importância da efetividade das leis, mediante obstinado compromisso dos governos em prol da igualdade entre os gêneros, bem como o comprometimento por parte das próprias mulheres no sentido de fortalecer as redes de apoio e compartilhamento de boas práticas, impulsionando assim a agenda das políticas públicas com viés de gênero, conforme se aborda na sequência.

2 As políticas públicas engendradas no espaço local: mecanismos de promoção dos direitos das mulheres e inclusão social

⁴ Com base em dados do Censo Demográfico 2010.

No contexto pátrio, implica considerar que a inserção de mulheres na esfera produtiva foi em decorrência do processo de industrialização e de substituição de importações, o que proporcionou a elas o acesso aos benefícios sociais do Estado, um grande passo na conquista da tão almejada autonomia. Dessa feita, com o intuito de atender a crescente demanda, foram elaboradas políticas voltadas para a mulher que, ancoradas nas referências da época, priorizavam o papel reprodutivo feminino, com ações restritas às áreas de educação, saúde, nutrição, planejamento familiar e economia doméstica, num claro ajuste às funções de mãe e esposa. Com a exacerbação do viés econômico e do ideário desenvolvimentista, na década de 60 passa-se a analisar a participação das mulheres e sua contribuição econômica, sendo a partir daí delineadas algumas propostas de ações compensatórias, tais como oportunidades de empregos e educação, com vistas à superação da desvantagem feminina e a correção de desigualdades entre os sexos. Ocorre que tais ações permaneceram na fase da elaboração, sendo que alguns desses projetos só vieram a se efetivar em meados da década de 1990. (PRÁ, 2010, p. 20)

Conforme exposto, de maneira geral, as políticas públicas no Brasil quando são feitas e dirigidas às mulheres não contemplam necessariamente a perspectiva de gênero, logo importa registrar essa diferença. As políticas públicas de gênero consideram a diversidade dos processos de socialização para homens e para mulheres, com alcance nas relações individuais e coletivas, ao longo da vida. Já as políticas públicas para as mulheres têm centralidade na mulher, mãe-nutriz, sem priorizar o significado que se estabelece no relacionamento entre os sexos; ao contrário, reafirma a visão simplista de que a reprodução e a sexualidade causam a diferença de gênero. (BANDEIRA, 2005).

Atentando-se às questões que permeiam a realidade brasileira, Farah (2004) descreve a trajetória da incorporação do enfoque de gênero na agenda governamental enquanto resultado do processo de democratização do país, o qual significou o protagonismo de novos atores no cenário político e, ao mesmo tempo, a incorporação desses emergentes temas pela agenda pública, considerando que os movimentos sociais que participaram da luta pela redemocratização do regime tinham as mulheres como um de seus integrantes fundamentais.

Insta ressaltar, no processo de democratização do cenário pátrio, o relevante papel da Constituição Federal de 1988, ao introduzir inegáveis avanços na proteção de setores vulneráveis da sociedade brasileira, sensível aos direitos das minorias, crianças e adolescentes, idosos e mulheres. (DIAS; COSTA, 2013).

Enquanto marco político, institucional e jurídico que reordenou todo o sistema brasileiro, em paralelo ao ciclo das conferências internacionais das Nações Unidas que estavam a fortalecer a luta dos movimentos sociais, em especial dos movimentos de mulheres, a Carta Cidadã de 1988 impôs a adequação de todas as normas legais aos parâmetros dos direitos humanos, voltadas para a regulamentação de direitos e garantias individuais e sociais, através de uma vasta produção normativa nacional, como bem destacam Pitanguy e Barsted (2011).

Seguindo esse compasso, ao incorporar o conceito de gênero e suas implicações na promoção e desenho de políticas públicas, vem ao lume do campo de intervenção tanto os conflitos que perpassam as relações sociais entre homens e mulheres, quanto as desigualdades produzidas e reproduzidas culturalmente, conforme destaca Lisboa (2010). Destarte, a autora pondera que tal posicionamento não configura uma oposição às políticas para as mulheres, mas a afirmação de que as políticas específicas, que atuam de maneira mais pontual, geralmente não abrigam “a possibilidade de transformação das visões tradicionais sobre o papel feminino”, atraindo a conclusão de que as tais políticas devem ser tratadas de maneira conjunta, sob o viés de gênero, objetivando a desarticulação das desigualdades.

Sobre esse aspecto, pertinente a visão que traduz as políticas públicas como princípios norteadores das ações do poder público “em uma sociedade que não comporta mais a indiferença em relação a si e ao outro – este outro cada vez mais próximo.” Para que as demandas e pleitos da sociedade civil ganhem o contexto das políticas públicas, é fundamental a consciência da necessidade de proteção, aliada à capacidade de mobilização, representação e de cooperação dos envolvidos, para que se opere a “discriminação positiva” de determinados setores que necessitam de maior visibilidade. (GROENINGA, 2012, p. 09)

O Plano Nacional de Políticas para Mulheres - PNPM 2013-2015 (BRASIL, 2013a) trabalha com esses conceitos, anunciando a importância da valorização do

espaço local na luta pela ampliação e fortalecimento da participação das mulheres nas ambiências de poder e de decisão, sendo que tal objetivo ainda exige:

[...] atitudes e compromissos do Estado e dos governos, nas suas diferentes esferas, que sejam transformadores das estruturas institucionais que ainda reproduzem e reafirmam a desigualdade. Para isso, é necessário consolidar e articular a maior presença das mulheres nos espaços de poder e de decisão e fortalecer Secretarias Estaduais e Municipais de Políticas para as Mulheres, que contribuem para um novo modelo de gestão e trazem na sua concepção a defesa da autonomia e da igualdade como pressupostos e princípios de suas ações e políticas. (BRASIL, 2013a, p. 52).

Denota-se a importância dos espaços locais na articulação das demandas femininas, tendo em vista que compete a todas as esferas governamentais o papel de estimular a participação de mulheres nos partidos políticos, nos cargos de liderança no âmbito das entidades representativas, nos movimentos sociais, sindicatos e em todos os tipos de associação, bem como a solidificação de conselhos locais para a promoção e defesa dos direitos das mulheres, o que implica, também no revigoramento da capacidade institucional com o escopo de estabelecer uma governabilidade democrática e participativa. (BRASIL, 2013a).

Decisivamente, na esteira da política nacional direcionada às mulheres e as questões de gênero, é no espaço local que se operacionalizam tais ações, consoante às demandas ali existentes. Na visão de Hermany e Pereira (2011, p. 221) é na esfera do Município ou do espaço regional que os cidadãos passam a ser considerados em suas necessidades concretas. Enquanto conhecedores da realidade em que se inserem, a apropriação do espaço público por parte dos atores sociais fica favorecida, convergindo para uma atuação cooperativa que lhes permite acompanhar as atividades da administração pública, além de participar da tomada de decisões a nível local ou regional.

Na mesma linha de entendimento, Costa e Reis (2010, p. 104) asseveram que o espaço local é mais propício à participação e fortalecimento da cidadania devido à proximidade com os centros decisórios, onde o cidadão tem o sentido de pertencimento, se compromete com o processo de tomada de decisões, o conteúdo e a qualidade destas. À medida que o cidadão participa e se insere nos espaços públicos, maior é a responsabilidade com a transformação social e melhoria da qualidade de vida, considerando que esta atuação impulsiona a adequada gestão

dos interesses públicos, porquanto participe nas discussões, deliberações e execução das políticas públicas garantidoras dos direitos fundamentais.

Também afirmando que a ideia de pertencimento e de responsabilidade social se amplia nas esferas locais, Hermany credita o alcance de tais condições a:

[...] proximidade do processo decisório, a ativa participação da sociedade, o que acarreta inúmeros benefícios. Portanto, o fator que se constata em todas as estratégias bem-sucedidas de poder local reside no maior grau de abertura dos processos decisórios para a população. (HERMANY, 2007, p. 281).

Por conseguinte, a ampliação da presença e participação dos atores sociais nas comunidades locais - em especial as mulheres, que durante séculos permaneceram alijadas das ambiências públicas e decisórias - potencializa o processo de desenvolvimento das sociedades, a exemplo da capacidade de interlocução e ação dos movimentos femininos junto às instâncias governamentais com vistas à promoção e adequado manejo das estratégias de gestão e qualificação das políticas públicas.

Perfilhando essa compreensão, Sen (2000, p. 235) destaca que “a condição de agente das mulheres é um dos principais mediadores da mudança econômica e social”, tendo em vista que, na atualidade, o desenvolvimento de muitas nações está diretamente ligado ao ganho de poder das mulheres, ratificado por fatores determinantes como a educação, padrão de propriedade, acesso ao mercado de trabalho e oportunidades de emprego.

Retoma-se aqui a abordagem das ações de empoderamento enquanto estratégias de inclusão social. Schmidt (2006) apresenta essa nova concepção de poder como uma transformação atitudinal, de capacitação de grupos sociais desfavorecidos através da “articulação de interesses”, numa participação que lhes facilita “o acesso e controle de recursos disponíveis”. Ao se engajarem nos processos políticos e decisórios, os cidadãos têm a oportunidade de se tornarem protagonistas da sua própria história, deixando de ser meros objetos das iniciativas de outros, tornando-se sujeitos do seu futuro (SCHMIDT, 2006, p. 1774), conceito que se ajusta a atual postura das mulheres, que tomam nas mãos o comando de suas vidas.

Em consonância com tais premissas e, atendendo a urgência da demanda, o acesso das políticas públicas com viés de gênero vem se disseminando em diversos níveis de governo brasileiro. Segundo registrado no Relatório da situação da mulher, já em 2012, 37% dos estados brasileiros possuíam planos de políticas para as mulheres, o que indica a ampliação dos compromissos das instâncias governamentais com a promoção da igualdade de gênero. (BRASIL, RASEAM, 2013b, p. 141).

Com base nessa conjuntura, notadamente o Brasil tem pela frente o desafio de aperfeiçoar sua democracia, corrigindo a grave distorção representada pela recorrente condição de invisibilidade das mulheres, o que se faz por meio de eficazes políticas de combate à discriminação de gênero, o combate às violências mais explícitas e às violações sutis que se apresentam diluídas no cotidiano sob o disfarce de uma cultura arcaica que tem raízes fincadas no sistema patriarcal. (OLIVEIRA, 2005)

Em vista disso, o correto diagnóstico da realidade do espaço local, com a identificação das vulnerabilidades é essencial para subsidiar decisões adequadas no desenho e na implementação de políticas públicas que atendam as demandas da população feminina, mediante correto manejo dessas indispensáveis ferramentas na luta pelo rompimento das assimetrias de gênero e consequente inclusão social das mulheres.

Considerações finais

A despeito de todo processo (re)evolucionário que se operou na condição das mulheres, com base em inúmeros fatores engendrados em árduas lutas pela quebra das arcaicas estruturas de poder e dominação masculina, ainda se perpetua na contemporaneidade o estigma da desigualdade e discriminações que modulam o cotidiano feminino.

A efetiva ação sobre pontos nevrálgicos da condição feminina é um dos latentes desafios trazidos para o século XXI em termos de valorização e aumento da participação feminina, direitos a serem efetivados em todas as dimensões de

convivência social, laboral, política, especialmente em setores estratégicos da sociedade, ocupados em sua maioria por homens.

É exatamente neste contexto que as políticas públicas exsurtem enquanto ferramentas que promovem a emancipação e o fortalecimento do poder das mulheres, com ênfase no potencial das práticas inclusivas, articuladas e desenvolvidas no espaço local, arena estratégica para o desmonte das assimetrias de gênero.

À medida que as mulheres se organizam, consolidam sua atuação proativa e assumem posições de liderança e protagonismo nos processos básicos de tomada de decisões, ampliam-se os espaços de poder e saber, eis que inseridas em novos e desafiadores cenários e ambiências públicas.

Diante de todo explanado, constata-se que o fomento de ações conjuntas envolvendo os diversos atores sociais, movimentos femininos e instâncias estatais na promoção, adequado manejo das estratégias de gestão e qualificação das políticas públicas, alinhadas a perspectiva de gênero, configura-se como a mais efetiva forma de sedimentar as bases da igualdade e empoderamento feminino, restando potencializada a atuação das mulheres no processo de desenvolvimento em todas as sociedades.

Referências

ARAÚJO, Clara. *Construindo novas estratégias, buscando novos espaços políticos: as mulheres e as demandas por presença*. In: MURARO, Rose Marie; PUPPIN, Andréa Brandão (Orgs). In: *Mulher, gênero e sociedade*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2001.

BANDEIRA, Lourdes. *Fortalecimento da secretaria especial de políticas para mulheres: avançar na transversalidade da perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas*. Brasília: CEPAL/ SPM, Jan. 2005.

BRASIL. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013a.

BRASIL. *RASEAM: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, Novembro, 2013b.

CAMPOS, Amini Haddad; CORRÊA, Lindinalva Rodrigues. *Direitos Humanos das Mulheres*. Curitiba: Juruá, 2012.

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade. A era da informação: economia, sociedade e cultura*; v 2. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

COLLING, Ana. A construção histórica do feminino e do masculino. In: STREY, Marlene Neves; CABEDA, Sonia T. Lisboa; PREHN, Denise R. (Orgs.) *Gênero e cultura: questões contemporâneas*. Porto Alegre: EDIPUC, 2004.

COSTA, Marli Marlene Moraes. A transversalidade das políticas públicas na perspectiva de gênero. In: COSTA, Marli Marlene Moraes; LEAL, Mônia Clarissa Henning (orgs.). *Direitos sociais e políticas públicas*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013. p. 193-216.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; D'OLIVEIRA, Mariane Camargo. *A articulação de políticas públicas como possibilidade de fortalecimento do poder feminino*. Anais do XXII Encontro Nacional do CONPEDI, Curitiba, PR, mai/jun. 2013, p. 400-429.
<Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=e0f48a1058f0f020>>
Acesso em 18 abril 2014.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; REIS, Suzéte da Silva. Espaço local: o espaço do cidadão e da cidadania. In: HERMANY, Ricardo. *Gestão local e políticas públicas*. Santa Cruz do Sul: Editora IPR, 2010.

DEL Priore, Mary. Mulher brasileira é vítima de seu próprio machismo. Entrevista integrante da Série *100 Mulheres - Vozes de Meio Mundo*. 07 out. 2103. Disponível http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/10/131003_mulheres_priore_pai.shtm. Acesso em 12 dez. 2013.

DIAS, Felipe da Veiga; COSTA, Marli Marlene Moraes da. *Sistema punitivo e gênero: uma abordagem alternativa a partir dos direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Políticas públicas e gênero. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lucia da (orgs). *Políticas públicas e igualdade de gênero*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Organização, introdução e Revisão Técnica de Roberto Machado. 27ª Ed. Rio de Janeiro: Graal, 2009.

GROENINGA, Giselle Câmara. Não à indiferença. In: *Boletim IBDFAM*. Publicação oficial do Instituto Brasileiro de Direito de Família. Porto Alegre, nº 74, março/abril 2012.

HERMANY, Ricardo; PEREIRA Henrique Mioranza Koppe. Políticas públicas locais de saúde, uma análise a partir do Princípio da subsidiariedade administrativa. In: REIS, Jorge R; LEAL, Rogério Gesta (Orgs.), *Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos*. Tomo 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011.

HERMANY, Ricardo. *Rediscutindo o espaço local: uma abordagem a partir do direito social de Gurvitch*. Santa Cruz do Sul: UNISC/PR, 2007.

LISBOA, Teresa Kleba. Políticas públicas com perspectiva de gênero – afirmando a igualdade e reconhecendo as diferenças. In: *Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 2010. Disponível em <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/site/anaiscomplementares>. Acesso em 04 Dez. 2013.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MARINA, José Antonio. *La pasión del poder*. Teoria e práctica de la dominación. Anagrama: Barcelona, 2008.

MARTÍN, Núria Belloso. *Os novos desafios da cidadania*. Tradução: Clóvis Gorczewski. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2005.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. *As Mulheres, os Direitos Humanos e a Democracia*. 1998. Disponível em <http://dc.itamaraty.gov.br/imagens-e-textos/revista6-mat5.pdf>. Acesso em 30 nov.2013.

PITANGUY, Jacqueline; BARSTED, Leila Linhares. Um instrumento de conhecimento e de atuação política. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (orgs.). *O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010*. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

PITANGUY, Jacqueline. *Advocacy e direitos humanos*. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (orgs.). *O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010*. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

PRÁ, Jussara Reis. Políticas para mulheres: transversalizar é preciso, In: ALVES Ivia; SCHEFLER, Maria de Lourdes; VASQUEZ, Petilda Serva; AQUINO, Silvia de (orgs.). *Travessias de gênero na perspectiva feminista*. Coleção Bahianas. Salvador: EDUFBA/NEIM, 2010.

PURI, Lakshmi. *Um objetivo mundial em matéria de igualdade de gênero, direitos e empoderamento das mulheres*. ONUBR. Nações Unidas no Brasil. 29 de maio de 2013. Disponível em <http://www.onu.org.br/um-objetivo-mundial-em-materia-de-igualdade-de-genero-direitos-e-empoderamento-das-mulheres/> Acesso em 16 abril 2014.

RIBEIRO, Renato Janine. A família na travessia do milênio. In: *Anais do II Congresso de Direito de Família*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

SCHMIDT, João Pedro. *Exclusão, inclusão e capital social: o capital social nas ações de inclusão*. In: LEAL, R.G.; REIS, J.R (Org.) *Direitos sociais e políticas públicas 6*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006, p. 1755-1786.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

TERRA, Rosane B. Mariano da Rocha B; AQUINO, Quelen Brondani. Os direitos humanos e a concepção de equidade de gênero como fundamentos para a implementação de políticas públicas eficazes no enfrentamento à discriminação contra a mulher. In: COSTA, Marli Marlene Moraes da Costa; RODRIGUES, Hugo Thami. *Direito & Políticas Públicas*. Curitiba: Multideia, 2012, p.225-247

THERBORN, Göran. *Sexo e poder: a família no mundo 1900-2000*. Tradução de Elisabete Dória Bilac. São Paulo: Contexto, 2006.